



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 09 DE
JULHO DE 2002:-----**

----- Aos nove dias do mês de Julho de dois mil e dois, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Exm^o. Sr. Vereador Sr. Nelson Teixeira Maltez, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Agostinho Neves da Silva, Prof. Luis Carlos Domingues Balseiro, José Alberto dos Santos Mesquita e Prof^a. Maria de Lurdes Domingues Mesquita e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presente, também, o Sr. Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Eng.^o. Manuel de Melo Cruz. Tendo faltado o Sr. Presidente Dr. Mário Ribeiro Maduro e o Sr. Vereador Dr. João Maria Ribeiro Reigota. Pelo Sr. Vereador foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião realizada no dia 25 de Junho de 2002, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada.-----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- O Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva falou sobre a organização da Festa do Peixe e do Pescador e do facto dos Palheiros ainda estarem no estacionamento em frente à Barrinha, ocupando todo o Parque de Estacionamento pago, nesta época do ano, achando ainda que deveriam ser retiradas as mesas e bancos que também lá se encontravam. Disse não ter resultado positivamente a organização da Festa neste local e que esta poderia ter sido feita, como no ano anterior, no Antigo Mercado. Disse também esperar que os Palheiros fossem retirados de Parque de Estacionamento ainda esta semana. Referiu ainda o facto de no antigo Mercado estar a ser ocupado por uma grua, e questionou se os Palheiros poderiam ir ocupar este espaço ou não. Foi dito também pelo Sr. Vereador Agostinho Silva ter ficado surpreendido quando viu que o Presidente da Assembleia Municipal tem dados sobre as dívidas da Câmara Municipal, que os Vereadores não têm; disse que quando se faz uma listagem de obras que estão no terreno estas não têm que estar pagas, se ainda não estão concluídas. O Sr. Vereador Agostinho Silva agradeceu o convite que lhe fora feito para a Ópera, mas disse que chegou um pouco tarde. Disse não ter havido tempo e ter



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

algumas críticas a fazer e ter ficado surpreendido, em relação ao facto de este ser um evento organizado pela Câmara com o apoio de duas casas comerciais, esclarecendo nada ter contra, mas deveria ser organizado pelas casas comerciais com o apoio da Câmara Municipal. Perguntou para quando o início da animação da época balnear. Outra questão também referida pelo Sr. Vereador Agostinho Silva foi em relação às Festas de S. Tomé 2002 e aos ofícios que saíram assinados pela Sr.^a Vereadora Lurdes Mesquita, em relação aos bares do recinto em que era proibido vender determinadas bebidas e o facto de o preço base ter subido de um ofício para outro. Queria saber se tudo isto era verdade e gostaria de ter uma explicação para isto. O Sr. Vereador Agostinho Silva disse ter ouvido o Sr. Vereador Luís Balseiro numa entrevista na RTP, que não viu desde o início, e ter ficado surpreendido quando o ouviu dizer que na Praia só temos Sol, Praia, Bares e nadadores salvadores. Perguntou se na realidade só temos isto para oferecer. Questionou ainda para quando a colocação de redes de Voleiball no areal. -----

----- Interveio a Sr.^a Vereadora Lurdes Mesquita para dizer que em relação à Festa do Peixe e do Pescador, que em função da estrutura daquela Festa, e da forma como tinha sido pensada, teria sido retirada toda a dinâmica à festa se ela não tivesse acontecido toda no local onde se realizou. Em relação à retirada dos Palheiros disse que eles iriam ser retirados do Parque de Estacionamento para a Festa de S. Tomé. No tocante á Ópera disse que o Sr. Vereador tinha razão quanto ao atraso na entrega de convites pois disse ter existido um pequeno problema na entrega dos mesmos. Quanto à organização disse ter havido erros mas que ela os assumia. Referiu que a animação da época balnear iria começar na próxima Quarta-Feira. No que respeita às Festas de S. Tomé, disse que anteriormente tinham como suporte jurídico uma Associação, e que esta tinha a exclusividade da venda da cerveja, sumos e águas e que tinha sido esta a informação que lhe tinham dado, quanto às Caipirinhas, elas irão ser vendidas pelo Núcleo Sportinguista e os lucros irão par a Obra do Frei Gil, afirmando ser esta a explicação para o conteúdo dos ditos ofícios e da confusão por eles originada. Em relação às redes de Voleiball as mesmas iriam ser colocadas no dia seguinte. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- O Sr. Vereador Luís Balseiro interveio para dizer que no início da sua entrevista tinha falado de todos os encantos da nossa Praia e das suas condições, estranhando que o Sr. Vereador Agostinho se tenha apressado a fazer reparos quando ele próprio disse que não viu a entrevista desde o seu início. -----

----- O Sr. Vereador Nelson Maltez explicou a razão da existência da grua no Antigo Mercado, dizendo que tinha havido uma empresa que tinha requerido a sua colocação, depois de ter pago uma caução e uma taxa de utilização foi emitida autorização para o efeito. -----

----- Usou de novo da palavra o Sr. Vereador Agostinho Silva para dizer que lamenta que os Palheiros só sejam retirados na 2.^a quinzena de Julho que é quando existe mais afluência à Praia de Mira. Relativamente à entrevista do Sr. Vereador Luís Balseiro disse que de facto só ouviu a última parte e que ficava feliz em saber que ele tive-se falado nas belezas naturais e ocupações que elas podem ter. Em relação à animação da época balnear disse não ter nada contra os Grupos Folclóricos, antes pelo contrário, são a raiz popular mais pura, mas estes têm uma actuação relativamente curta e espera que a animação da época balnear não se limite só à actuação de Grupos Folclóricos alternada. Em relação à Ópera disse não ter nada contra, pelo contrário até tem uma vasta gama de música clássica, mas disse existir alturas do ano próprias para este género de eventos. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:**-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º.127 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 215.599,38 € (duzentos e quinze mil, quinhentos e noventa e nove euros e trinta e oito cêntimos).-----

----- **PAGAMENTOS:** -----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n.ºs 1329 a 1502 na importância global de 65.852,29 € (sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois euros e vinte e nove cêntimos). -----

----- **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO O PAGAMENTO DAS ORDENS DE PAGAMENTO N.º. 1182, 1183, 1298, 1299, 1302 NA IMPORTÂNCIA GLOBAL DE 2.409,11 €:** Ratificar o despacho do Ex.º. sr. Presidente da Câmara,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

autorizando o pagamento das ordens de pagamento n.º 1182, 1183, 1298, 1299 e 1302 na importância global de 2.409,11 € (dois mil, quatrocentos e nove euros e onze cêntimos). -----

----- **ANULAÇÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO N.º 1157, NO VALOR DE 322,00 €:** Anular a ordem de pagamento n.º 1157, no valor de 322,00 € (trezentos e vinte e dois euros), proveniente de apoio monetário a alunos conforme deliberação de 17/04/2002, por esta ter sido processada em duplicado. -----

----- **EXPEDIENTE: Foram presentes:** -----

----- De **BPI FACTOR** – Nota de débito n.º 20020011327 relativa a juros de mora de facturas vencidas e não pagas, à firma Terserra no montante de 2.691.00 €. **Deliberado autorizar o pagamento da importância referida, no montante de 2.691.00 € (dois mil, seiscentos e noventa e um euros).**-----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS: Foram presentes:** -----

----- De **ACAPO** – ofício datado de 04/04/2002, solicitando apoio para Colónia de Férias de Associados da ACAPO. **Deliberado atribuir um apoio no valor de 250 € (duzentos e cinquenta euros).**-----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

----- **1 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA: 1.1** – Foi presente uma proposta do Sr. Presidente da Câmara dando conhecimento das verbas a atribuir às Juntas de Freguesia, e cujo teor se transcreve: *“Tem a Câmara Municipal vindo a atribuir verbas às Juntas de Freguesia como contrapartida pela execução de certos trabalhos da competência da Câmara que, por acordo entre as partes, têm sido assumidos pelas Juntas de Freguesia.* -----

----- *Tal «acordo», a que presidiram alguns princípios e critérios de atribuição, terá sido devidamente ratificado pela Assembleia, funcionando como autorização para a delegação de competências nas Juntas de Freguesia.*-----

----- *Tendo – se registado, algumas alterações na Lei das Autarquias Locais, e tendo os diversos Executivos vindo a seguir tal linha de actuação, impõe – se, sem prejuízo da lei, continuar um relacionamento estreito e de colaboração profícua, delegando as necessárias competências*-----

Assim, com vista a garantir por parte das Juntas de Freguesia a execução de trabalhos diversos na área da manutenção e tratamento de espaços ajardinados, da manutenção dos edifícios escolares e arranjos



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ou beneficiação de ruas e caminhos e ainda na limpeza dos mesmos, da competência da Câmara Municipal;-----

Considerando que as Juntas de Freguesia se têm empenhado na execução destes trabalhos dentro de um espírito de colaboração e de resolução dos problemas dos Municípios;-----

Considerando que a resolução de tais problemas e trabalhos têm em conta a prossecução do interesse público e se inserem no âmbito das competências da Câmara Municipal, proponho a atribuição para o efeito, às Juntas de Freguesia, durante o ano de 2002, a verba de 75.000 Euros a distribuir nos moldes e da forma seguinte;-----

Á Junta de Freguesia de Mira, 40% da verba disponibilizada, ou seja, a importância total 30.000 Euros;

1)--- Á Junta de Freguesia da Praia de Mira, 25% da verba disponibilizada, ou seja, a importância de 18.750 Euros;-----

2)--- Á Junta de Freguesia do Seixo, 20% da verba disponibilizada, ou seja, a importância de 15.000 Euros;-----

3)--- Á Junta de Freguesia dos Carapelhos, 15% da verba disponibilizada, ou seja, a importância de 11.250 Euros-----.

Pretende – se, desta forma, não só relevar o importante papel que cabe às Juntas de Freguesia na resolução directa dos problemas das populações e da aplicação dos dinheiros públicos, de acordo com as regras legais, mas também valorizar o bom relacionamento inter – institucional que deve existir na procura do bem comum e da qualidade de vida dos Municípios”. 1.2 – Deliberado deferir a referida proposta, a qual foi aprovada por maioria com duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Agostinho Silva e Sr. José Mesquita. Registou-se uma declaração de voto do Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, que disse que embora concordasse com a delegação de competências e a atribuição de verba às Juntas de Freguesia, não podia concordar com o modo como estava a ser feita.-----

---- 2 – VARIANTE A MIRA – 2.ª FASE – DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COM CARÁCTER DE URGÊNCIA – PARCELAS 1 A 253: 2.1 – Foi presente o processo da Variante a Mira – 2.ª fase, devidamente documentado e identificando todas as parcelas de terreno necessárias para a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

construção da estrada (Variante – II Fase) – parcelas 1 a 253. Considerando que se encontra executada a 1.ª fase da Variante de Mira e que se torna necessário dar continuidade a tal equipamento com vista à sua rentabilização em termos de melhoria do trânsito e da diminuição do tráfego rodoviário no Centro da Vila. Considerando que a 2.ª fase se encontra prevista em PIDAC, impondo-se proceder à expropriação das parcelas de terrenos necessários à construção desta 2.ª fase da Variante com carácter de urgência. **2.2**

– Considerando a necessidade de conclusão da via, designada por variante de Mira, e tendo em conta os instrumentos de gestão territorial para o concelho de Mira, previsão do montante de encargos a suportar com a expropriações no relatório de avaliação, a listagem dos proprietários e demais interessados conhecidos e ainda a identificação dos bens a expropriar. Considerando o previsto no código das Expropriações aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro e que o interesse público subjacente à obra em apreço, traduzido na rápida execução das obras projectadas, justifica a urgência da expropriação parcelar ou total dos prédios necessários à execução daquelas obras bem como a imediata posse administrativa das mesmas parcelas. Nos termos do art.º 14.º conjugado com o art.º 12.º do Código das Expropriações, delibera-se reconhecer a necessidade de expropriação das parcelas com vista à construção da Variante a Mira 2.ª fase e do mesmo passo que seja remetido ao órgão deliberativo o presente processo com vista ao seguinte: - Que seja declarada a utilidade pública expropriativa, nos termos do art.º 13 do Código das Expropriações, as expropriações necessárias à construção da Variante a Mira 2.ª fase – parcelas 1 a 253 integrantes do presente processo; - Declarar a urgência das mesmas expropriações ao abrigo do disposto no art.º 15 do Código das Expropriações e do art.º 16 do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037 de 19 de Agosto de 1949, atento o interesse público de que as obras projectadas sejam executadas com a maior rapidez possível e prossigam sem interrupções; - Autorizar, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 19 do Código das Expropriações, a posse administrativa dos prédios e parcelas a expropriar com fundamento de que tal procedimento se torna indispensável para o início imediato e prossecução ininterrupta dos trabalhos necessários à concretização dos projectos das obras a executar; - Declarar que os encargos com as expropriações em causa são da responsabilidade da Câmara Municipal de Mira. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 3 – REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA NO CONSELHO LOCAL

DE EDUCAÇÃO: 3.1 – Foi presente uma proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal onde designa para o substituir no Conselho Local de Educação o Sr. Vereador Prof. Luís Carlos Domingues Balseiro;

3.2 – Deliberado designar para representar a Câmara Municipal de Mira no Conselho Local de Educação o Sr. Vereador Prof. Luís Carlos Domingues Balseiro.-----

----- 4 – DEVOLUÇÃO DA VERBA ATRIBUÍDA À MARCHA DOS FUNCIONÁRIOS DA

CÂMARA MUNICIPAL: 4.1 – Foi presente uma carta da organização da Marcha dos Funcionários da Câmara Municipal, comunicando a devolução da verba de 500€ (quinhentos euros) que lhes fora atribuída pela Câmara Municipal, na sua reunião de 09/04/2002 bem como aos restantes grupos participantes nas Marchas Populares; **4.2** – Deliberado tomar conhecimento e do mesmo passo ordenar ao serviços para processarem a referida verba como receita.-----

----- 5 – AQUISIÇÃO DE 50 MEDALHAS PARA CEDÊNCIA A ALGUMAS ASSOCIAÇÕES DO

CONCELHO: 5.1- Dar conhecimento ao Executivo que as referidas medalhas foram oferecidas pela firma Brindav – Comércio de Brindes de Aveiro, e que não houve encargos a suportar pela Autarquia; **5.2** – Deliberado tomar conhecimento e do mesmo passo dar sem efeito a deliberação de 25/06/2002, referente à aquisição das referidas medalhas.-----

----- 6 – CAMPEONATO EUROPEU DE COLUMBOFILIA: 6.1 – Foi presente uma informação do

Chefe da DAF dando conhecimento do equipamento necessário para a realização do Campeonato Europeu de Columbofilia e dos custos inerentes à aquisição do mesmo, a saber: -Aluguer de tenda, incluindo montagem, desmontagem, transporte e horas de trabalho dos funcionários, à firma “2T – Organização de Congressos e Traduções, Lda.”, pelo preço de 3.153,02 €; -Aluguer de Sanitários Portáteis (4 unidades), modelo “Festival”, à firma “Alugsan”, pelo valor global de 215 €; -Aluguer de som, à firma “SigmaSom”, pelo preço de 700,00 €, a acrescer do montante de 100,00 €, destinados a fornecimento de refeições à equipa técnica de serviço. **6.2** – Deliberado tomar conhecimento e do mesmo passo autorizar a despesa inerente à realização do referido Campeonato.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 7 – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO DE 11

DE JUNHO DE 2002: 7.1 – Foi presente uma informação do Chefe da DAF, para rectificação da deliberação camarária de 11 de Junho de 2002; **7.2** – Deliberado tomar conhecimento e do mesmo passo fazer a correcção da citada deliberação, que passará a ter o seguinte teor: *”DE JOSÉ DOMINGUES DA ENCARNAÇÃO, residente em Casal Sobreiro – Portomar – Mira, requerimento datado de 19/09/2001, solicitando uma indemnização, respeitante aos estragos provocados na sua moto, assim como aos dias em que ficou impossibilitado de comparecer ao seu local de trabalho devido aos ferimentos, resultado do acidente ocorrido no dia 31 de Agosto de 2001, quando transitava na Rua do Troço da Couve – Mira, acidente provocado por falta de sinalização de um buraco das obras de beneficiação da referida via. Deliberado assumir o pagamento da importância de 165 €, correspondente à reparação da viatura danificada e, do mesmo passo, solicitar ao requerente a apresentação de um documento, a emitir pela sua entidade patronal, comprovando o número de dias que ficou impossibilitado de comparecer ao trabalho.”*-----

----- 8 – OFERTAS PARA O FUTURO MUSEU MUNICIPAL DE MIRA: 8.1- Reconhecendo a

importância que representa para Mira a criação de um Museu Etnográfico, como repositório e como expressão do seu modo de vida e de cultura das suas gentes; reconhecendo que é da conjugação de boas vontades de todos os Mirenses que pode resultar o futuro Museu Etnográfico de Mira. Reconhecendo de forma pública a oferta de uma balança decimal e de material diverso de recolha de leite efectuado pelo Município, Sr. Joaquim Gonçalo, da Ermida; **8.2** – Delibera-se aceitar o referido donativo destinado ao futuro Museu Etnográfico de Mira e do mesmo passo ordenar aos serviços o registo das referidas peças em suporte adequado, prevendo o registo e a descrição de futuras ofertas e o respectivo benemérito/doador com vista a assinalar a origem/procedência de cada uma das peças com interesse museológico e destinadas ao futuro Museu Etnográfico de Mira.-----

----- 9- RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO DE 11

DE DEZEMBRO DE 2001 – “MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO MECÂNICO E CONTROLE DA QUALIDADE DAS ÁGUAS DA PISCINA MUNICIPAL DE MIRA – AJUSTE



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

DIRECTO”: **9.1** – Tendo-se verificado que, aquando da celebração do respectivo contrato, de 11 de Dezembro de 2001, se referia, por lapso, que era objecto do ajuste directo, entre outros a manutenção do equipamento mecânico da Piscina Municipal, quando na verdade a respectiva proposta, então apresentada, apenas referia a verificação do funcionamento da instalação de máquinas; **9.2** – deliberado face ao mencionado lapso, proceder à rectificação da referida deliberação no sentido de constar “*verificação do funcionamento da instalação de máquinas*”, em vez de “manutenção do equipamento mecânico”; **9.3** – Mais foi deliberado que o ajuste directo em causa para prestação de serviços de verificação do funcionamento de instalação de máquinas e controle de qualidade das águas da Piscina Municipal de Mira deve ser considerado como sendo efectuado à empresa “Pisciplage – Manutenção de Piscinas, Ld^l” e não em nome de João Alcaide, uma vez que só em 07/02/2002 o referido técnico e sócio gerente da firma Pisciplage outorgou o respectivo contrato de sociedade e concluiu o respectivo processo de constituição da firma, cujo objecto é entre outros, a montagem de equipamentos de piscinas e manutenção das mesmas. -----

---- 10- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 21/05/2002, RELATIVAMENTE À ATRIBUIÇÃO DA LOJA D DO MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA DE MIRA: **10.1-** Foi presente o processo de ocupação da loja D do Mercado da Praia de Mira destinado a talho e dado conhecimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara de 21/05/2002 relativo à atribuição do direito de ocupação da referida loja a Maria Nazaré Santos Tomázio, face à desistência da preferente Maria de Lurdes Martins. **10.2** – Deliberado ratificar o despacho do Sr. Presidente de 21/05/2002. -----

---- 11- ANTIGOS TERRENOS MUNICIPAIS CEDIDOS À VIVEIMIRA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE: - AFECTAÇÃO DE 110 HA PARA HORTO MUNICIPAL; - CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE À FIRMA CULTIMIRA, RELATIVAMENTE A 100 HA: **11.1-** Considerando os contactos e conversações havidas por parte do representante legal da Viveimira, Actividades Agrícolas, SA, junto da Autarquia, no sentido de se operar a redução da área de exploração submetida ao regime de direito de superfície; considerando que tal pedido de redução se ficou a dever às



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

dificuldades económico-financeiras da Viveimira, que culminaram na situação de nomeação de um gestor judicial no âmbito de acção de recuperação de empresa n.º 235/96 que corre termos no tribunal Judicial da Comarca de Vagos; considerando que, em 10 de Agosto de 2001, entre o Município de Mira e a firma Viveimira, foi outorgada escritura de distrate, em que por mútuo consentimento foi efectuada a rescisão do contrato de direito de superfície; considerando que é necessário, na sequência da revogação do contrato com a Viveimira, designar a firma com a qual se estabelecerá novo contrato de constituição de direito de direito de superfície; considerando que, face às negociações recentemente encetadas com a empresa Cultimira Plantas Ld.^a, foi acordada a redução da área de exploração agrícola e demais condições contratuais, delibera-se: 1 – Atribuir à firma Cultimira Plantas Ld.^a a concessão do direito de superfície de uma parcela de terreno destinada à instalação de viveiros de plantas ornamentais de exterior, devendo tal concessão circunscrever-se, na sequência dos acordos estabelecidos com o representante legal da referida firma, à exploração agrícola da área de 100 Hectares; 2 – Conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara para outorgar a competente escritura subordinada às cláusulas em tempos aprovadas pelo executivo e pela Assembleia Municipal, a seguir discriminadas: Cláusula primeira: Os segundos outorgantes, na qualidade que representam, assumem a responsabilidade perante o primeiro outorgante – Município de Mira, em instalar e manter um viveiro de plantas e todas as infra-estruturas correlativas e necessárias à sua produção e comercialização, bem como a de outros produtos compreendidos no seu objecto, que não sejam concorrentes com as culturas tradicionais da região, nos seguintes moldes: a) A sede social será no concelho de Mira e todo o seu registo, contabilidade e actas serão nele sediados; b) O nome de Mira estará presente na sua denominação social e em toda a sua acção de marketing, Mira e seu concelho, merecerão um destaque especial; c) Os segundos outorgantes comprometem-se, na qualidade que representam, a ter e manter em exploração os cem hectares da parcela de terreno já identificada; d) No tocante à admissão de pessoal, os segundos outorgantes comprometem-se, na qualidade que representam, em manter o actual número de trabalhadores; e) Os segundos outorgantes, na qualidade que representam, comprometem-se a manter o equipamento adequado ao exercício da actividade e actual dimensão da exploração.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Cláusula segunda - Pela presente escritura, o primeiro outorgante constitui a favor dos segundos outorgantes, na qualidade que representam, o direito destes construírem e manterem as plantações e instalações necessárias de acordo com o já mencionado, nos terrenos já identificados, e por um período de cinquenta anos, renovável por um único período de cinco anos, nos termos da legislação em vigor; b) No caso em que a renovação prevista na alínea anterior não se verifique, por vontade dos segundos outorgantes, ou por incumprimento, estes renunciam, desde já, ao direito de receber indemnizações pelas benfeitorias eventualmente edificadas; c) O regime consagrado na alínea anterior, quanto à não indemnização das benfeitorias, aplicar-se-á, igualmente, nos casos de incumprimento da presente escritura, que seja imputável aos segundos outorgantes. -----

----- Cláusula terceira - Os segundos outorgantes obrigam-se, na qualidade que representam, a título de contrapartida, a prestar ao primeiro outorgante o seguinte: a) Com base no valor de 15.000\$00 (quinze mil escudos) por hectare e por ano, ou seja, 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos) por ano, devendo este montante ser anualmente corrigido, de acordo com o índice de inflação, homologado pelo INE, proceder ao pagamento de uma renda mensal, no montante de 125.000\$00 (cento e vinte e cinco mil escudos); b) Manter e conservar as dunas e areias circundantes na área da exploração, através do plantio de árvores e de sebes; c) A dar, em igualdade de situação, prioridade aos naturais ou residentes no concelho, nos postos de trabalho criados ou a criar; d) Colaborar com a Autarquia no fornecimento de artigos da sua produção, em quantidades adequadas para realizações ou actividades concretas de ajardinamento. -----

----- Cláusula quarta - Para todas as questões emergentes da presente escritura é, exclusivamente, competente o foro da Comarca de Mira, com exclusão de qualquer outro. -----

----- Mais foi deliberado aditar ao contrato a celebrar com a Cultimira as seguintes clausulas:-----

----- a) Que confere ao segundo outorgante a possibilidade de utilização do armazém existente bem como das infra-estruturas agrícolas pertencentes ao município de Mira.-----

----- b) Que deverá o segundo outorgante manter as infra-estruturas existentes em bom estado de conservação e funcionamento. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- c) Que deverá o segundo outorgante proceder à entrega, a partir da assinatura do presente contrato e até ao final do segundo ano da sua vigência, da importância de 29.928,00 €, como forma de pagamento indemnizatório relativo a infra-estruturas utilizáveis.-----

----- Por fim, foi tomada a seguinte deliberação: -----

----- Consignar que a parcela de terreno com a área de 330 hectares desafectados do perímetro florestal pelo DL 38/88 de 15 de Outubro, anteriormente explorada pela Viveimira, Actividades Agrícolas, SA é destinada e reagrupada da seguinte forma:- uma faixa de terreno com a área de 100 hectares é reservada para a exploração de viveiros pela Cultimira Plantas SA, nos termos supra mencionados, continuando tal área, na sequência da publicação no DR 1,ª série n.º 239 de 15 de Outubro de 1988 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º 2090989 e ali inscrita pela inscrição G1 – 1AP 01/290989 a favor da Câmara Municipal de Mira, a ser explorada com a utilidade e a finalidade que estiveram subjacentes à sua desafecção originária; a área de 120 hectares para instalação do equipamento turístico de Golfe e estruturas de apoio, conforme Decreto n.º 1/2002 de 07 de Janeiro e ainda a área de 130 hectares para criação, instalação e funcionamento do Horto Municipal. **11.2** - Submeter a presente deliberação ao Órgão Deliberativo da Autarquia. -----

----- **12- BALLET EM MIRA: 12.1-** Foi presente uma informação da Vereadora do Pelouro da Cultura, informando que se irá realizar no dia 20/07/2002 um espectáculo na Casa do Povo de Mira de bailado, e que os encargos inerentes ao referido espectáculo são 880 € (oitocentos e oitenta euros); **12.2** – Deliberado tomar conhecimento e do mesmo passo autorizar a referida despesa. -----

----- **13- ANIMAÇÃO DA ÉPOCA BALNEAR – PRAIA DE MIRA , JULHO DE 2002: 13.1** – Foi presente uma informação da Vereador do pelouro da Cultura, informando que se vai realizar durante o mês de Julho animação da época balnear na Praia de Mira e que os custos inerentes à programação para a referida animação a levar a efeito pelos Grupos Folclóricos “Flores Vivas” do Seixo, “Poço da Cruz” da Barra, Grupo de Fados Aldeia Velha de Portomar e Banda Filarmónica Ressurreição de Mira é de 1783€ (mil setecentos e oitenta e três euros); **13.2** – Deliberado tomar conhecimento e do mesmo passo autorizar a referida despesa. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 14- FORNECIMENTO DE SISTEMA DE CONTROLE E GESTÃO DA PISCINA E PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL – RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE -

ADJUDICAÇÃO: Adjudicar à firma Cedis, o fornecimento de sistema de controle e gestão da Piscina e Parque de Campismo Municipal, pelo preço de 42.617,84 € (quarenta e dois mil seiscientos e dezassete euros e oitenta e quatro cêntimos), a acrescer de IVA, por ser a firma classificada em primeiro lugar, de conformidade com o Relatório do Júri de Concursos de Locação e aquisição de bens móveis e serviços, de 22/06/2002. -----

----- 15- PAGAMENTO DE REPARAÇÃO DE GRADEAMENTO NA SEQUÊNCIA DA EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA EN 334: 15.1 -

Foi presente uma informação do Chefe da DOM, referindo que o Sr. Licinio Rumor solicitou, em 25 de Agosto de 1999 o pagamento de 287,13 € (57.564\$00) referentes à reparação do gradeamento do muro existente à frente da sua habitação, na sequência de um trabalho mal executado pela firma Vítor Almeida & Filhos aquando da empreitada de beneficiação da EN 334; **15.2** – Deliberado efectuar o pagamento da referida reparação no valor de 287,13 €, em conformidade com a informação do Chefe da DOM de 03/07/2002.-----

----- 16- PROJECTO TIPO DE APOIOS DE PRAIA: 16.1 -

Foi presente uma maquete do projecto dos apoios de praia; **16.2** – Deliberado aprovar o referido projecto tipo. O Sr. Vereador Agostinho Silva perguntou quando é que os concessionários vão ter que colocar novos apoios de Praia, ao que o Sr. Vereador Nelson Maltez respondeu que seria até 20 de Outubro de 2002.-----

----- 17- CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO ENTRE O CENTRO CULTURAL DA PRAIA DE MIRA E A POLICIA MARÍTIMA: 17.1-

Foi presente uma informação do Chefe da DPGU, propondo que a referida obra se faça por empreitada e por Ajuste Directo sem consulta, ao abrigo da alínea e) do n.º 3 do artigo 48.º do DL 59/99 de 2 de Março, na sua actual redacção; **17.2** – O valor estimado para a referida empreitada é de 1.750,40 € (mil setecentos e cinquenta euros e quarenta cêntimos); **17.3** – Deliberado adjudicar a referida empreitada à firma Marvoense Lda. pelo preço de 1750.40 € (mil setecentos e cinquenta euros e quarenta cêntimos).-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **18- LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** Tomar conhecimento, para cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65.º do D.L. n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da listagem de processos de obras despachados pelo Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 25.06.2002 e a presente, bem como dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante. -----

----- **ENCERRAMENTO:** -----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 10:55 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram todas tomadas por unanimidade e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. -----
